

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 13/ 2025

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

23 DE JUNHO DE 2025

(CONTÉM 09 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VEREADOR PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA

VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR JORGE MANUEL AFONSO GOMES

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR MARTA MARIA TOMAZ GOMES MORAIS ALCADA BOM JESUS

VEREADOR SANDRA DA COSTA HENRIQUES SOARES

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VICE-PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

**CÂMARA MUNICIPAL****DA****COVILHÃ****TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 13/2025**

Da reunião extraordinária realizada no dia 23 de junho de 2025, iniciada às 09:10 horas e concluída às 09:30 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Ponto Um	03
Ponto Dois	05
Ponto Três	06
Ponto Quatro	08
Aprovação em Minuta	09
Votação das Deliberações	09
Montante Global de Encargos	09
Encerramento	09

**ABERTURA****ATA Nº 13/2025**

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões dos Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, José Armando Serra dos Reis, Jorge Manuel Afonso Gomes (em substituição de Maria Regina Gomes Gouveia), José Miguel Ribeiro Oliveira, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E, pelas 09:10 horas, o Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. Prestação de Contas Consolidadas de 2024 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)**
- 2. Revisão Orçamental Modificativa n.º 8 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)**
- 3. Contrato de Arrendamento não Habitacional entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã (Aprovação)**
- 4. Trabalhos Complementares da Empreitada de Obras do Posto da GNR do Tortosendo (Aprovação)**

1. Prestação de Contas Consolidadas de 2024

Presente Prestação de Contas Consolidadas de 2023, o Balanço Consolidado, a Demonstração de Resultados Consolidada, Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado, Anexo ao Balanço Consolidado e à Demonstração dos Resultados Consolidada que engloba as entidades do sector empresarial local em que o Município detém o capital na sua totalidade.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

- Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba que indicou o voto contra, à semelhança dos anos anteriores, afirmando que os problemas continuam a ser iguais.

Referiu que as Contas e o Parecer do Revisor Oficial de Contas da ADC continuam sem ser publicados no site, como a lei exige, e que essa é uma das premissas para a perda de mandato ou dissolução dos órgãos da administração.

Disse ainda que, na ICOVI, as contas estão publicadas, existindo uma fortíssima reserva da parte do Revisor Oficial de Contas que tem a ver com o saldo, com a relação entre a ICOVI e a ADC em cerca de 7.970 mil euros.

Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, conjugado com o artigo 69.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por fazerem parte dos órgãos sociais das empresas municipais.

A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares e com o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara, nos termos da alínea i) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a Prestação de Contas Consolidadas do Município da Covilhã relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, bem como aprovar a proposta de aplicação do resultado consolidado constante do Relatório de Gestão Consolidado, sendo nos termos do ponto 4.1 do capítulo IV da Instrução n.º 1/2019-PG do Tribunal de Contas:

1. Balanço:

➤ Total do Ativo.....	383 668 134,51
➤ Total do Património líquido.....	334 472 944,43
➤ Total do Passivo.....	49 195 190,08


2. Demonstração de Resultados:

- Rendimentos56 634 238,59
- Gastos.....(60 646.931,79)
- Resultado Líquido.....(1 012 693,20)

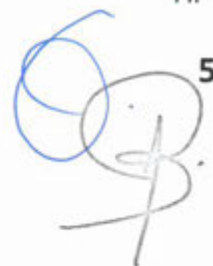
3. Demonstração Fluxos de Caixa:

- Variação de caixa e seus equivalentes.....3 875 183,37
- Recebimento 61 045 732,18
 - Operações Orçamentais..... 60 358 493,26
 - Operações Tesouraria..... 687 238,92
- Pagamentos.....57 170 548,81
 - Operações Orçamentais..... 56 625 304,86
 - Operações Tesouraria..... 545 243,95

4. Demonstração do Desempenho Orçamental

- Recebimento62 011 223,43
 - Operações Orçamentais (engloba o SGA).....61 323 984,51
 - Operações Tesouraria.....687 238,92
- Pagamentos.....45 109 061,49
 - Operações Orçamentais.....44 563 817,54
 - Operações Tesouraria.....545 243,95
- Saldos Iniciais do desempenho orçamental.....15 455 133,55
 - Operações Orçamentais.....13 488 363,05
 - Operações Tesouraria.....1 966 770,50
- Saldos Finais do desempenho orçamental18 868 932,44
 - Operações Orçamentais.....16 750 166,97
 - Operações Tesouraria..... 2 108 765,47

Mais foi deliberado remeter as Contas Consolidadas do Município relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 à Assembleia Municipal da Covilhã para apreciação, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 76.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugado com a alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.



2. Revisão Orçamental Modificativa n.º 8

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 21350/25, propondo a aprovação da Alteração Orçamental Modificativa n.º 8 ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba indicou o voto contra, tendo em conta a redução do investimento, uma vez que algumas obras foram “bandeiras” do orçamento do presente ano, nomeadamente a Estrada da Ponte de Alvares e o alcatroamento da estrada entre o Canhoso e a Rotunda do Operário. Referiu ainda que, se estão a ser retiradas do orçamento, fica claro nesta revisão orçamental que não vão ser realizadas.

Disse ainda que, para além do referido, está incluída uma verba do resgate, em relação ao qual estavam contra, nomeadamente no que respeita à forma como foi processado.

O Senhor Presidente esclareceu que não existe nenhum recuo relativamente à Ponte de Alvares, uma vez que será realizada pelos próprios meios da autarquia. Acrescentou ainda, em relação à estrada entre o Canhoso e a Rotunda do Operário, que a intervenção é para avançar face ao seu desgaste provocado pelo elevado tráfego, explicando ainda que o ainda não avançou por razões de revisão do projeto, por imposição legal. Terminou referindo que também a estrada entre Peraboa e Ferro é para avançar.

A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares, aprovar a proposta dos serviços – Alteração Orçamental Modificativa n.º 8 ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais.

Mais deliberou submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos previstos no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. Contrato de Arrendamento não Habitacional entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã

Foi presente Minuta de Contrato de Arrendamento não habitacional a celebrar entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã, para aprovação, sobre a Fração "A", composta por piso um, piso dois e piso três, destinada a estacionamento coberto e fechado, integrante do prédio urbano constituído sob o regime da propriedade horizontal, sito na Rua Visconde da Coriscada ou Centro Cívico, n.º 11, Sporting Shopping Center, 6201-017 Covilhã, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 88 da União das Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o número 213.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente esclareceu que se trata do prolongamento da duração do contrato, de forma a justificar o investimento a realizar no silo-auto.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares, aprovar a celebração do Contrato de Arrendamento não habitacional sobre a Fração "A" composta por piso um, piso dois e piso três, destinada a estacionamento coberto e fechado, integrante do prédio urbano constituído sob o regime da propriedade horizontal, sito na Rua Visconde da Coriscada ou Centro Cívico, n.º 11, Sporting Shopping Center, 6201-017 Covilhã, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 88 da União das Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o número 213, tendo por finalidade fixar as condições, designadamente, destinar-se, única e exclusivamente, à exploração de estacionamento público tarifado, coberto e fechado, de forma a satisfazer as necessidades da população nesta matéria, sendo a exploração de estacionamento público tarifado feita diretamente pelo Segundo Contraente, ou, indiretamente, por concessionária com a qual o Segundo Contraente contratualize a concessão da exploração, sem necessidade, para este efeito, de autorização do Primeiro Outorgante;

O arrendamento é feito pelo prazo certo de trinta (30) anos, com início na data da assinatura do presente contrato, sem prejuízo do disposto na Cláusula 14.ª do citado Contrato, o período de vigência do contrato de arrendamento celebrado entre o Primeiro e Segundo Outorgantes, em 8 de setembro de 2020;

A renda devida é de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros) anuais, a satisfazer através de pagamentos mensais, no valor de 4.583,33 € (quatro mil quinhentos e oitenta e três euros e trinta e três cêntimos).

A partir do segundo ano de vigência contratual, o valor da renda é atualizado anualmente por aplicação do coeficiente aplicável aos arrendamentos não habitacionais.

Fl. 7



Na falta do coeficiente de atualização, o valor da renda mensal será atualizado de acordo com a aplicação do coeficiente legal publicado, anualmente, pelo Instituto Nacional de Estatística, para os contratos de arrendamento não habitacionais.

A atualização da renda prevista é comunicada pelo Senhorio ao Arrendatário, por via postal registada e com uma antecedência mínima de trinta dias, indicando expressamente o coeficiente de atualização e o montante da nova renda.

O pagamento das rendas é efetuado até ao dia 8 (oito) de cada mês, por transferência bancária para a conta de que o Primeiro Contraente é titular, com o IBAN PT50 0045 4024 4027 6374 3594

4. Trabalhos Complementares da Empreitada de Obras do Posto da GNR do Tortosendo

Presente informação à Câmara Municipal e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 17595/25/25, propondo para aprovação a adjudicação dos trabalhos complementares ao contrato da Empreitada de Obras do Posto da GNR do Tortosendo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares, aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares da Empreitada de Obras do Posto da GNR do Tortosendo, no valor de 229.372,63 € + IVA, bem como a prorrogação do prazo contratual de 115 dias, nos termos da proposta dos serviços e da Fiscalização.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 1.627.301,65 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e um euros e sessenta e cinco cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 09:30 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____